



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0057878-33.2016.6.05.8000
INTERESSADO : SEAD
ASSUNTO : Locação Imóvel Cartório 103ZE - Miguel Calmon

DECISÃO nº 2710953 / 2024 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de locação de imóvel para abrigar a sede da 103ª Zona Eleitoral, sediada no município de Miguel Calmon - BA (doc. nº 2708643).
2. A disponibilidade orçamentária foi informada no documento nº 2710432, e ratificada pela COORC, documento nº 2710742.
3. Lastreado no Parecer nº 80/2024 da ASJUR1, documento nº 2684865, e considerando a disponibilidade orçamentária para a despesa, **AUTORIZO** a contratação do **Sr. Mario Augusto de Miranda**, inscrito no CPF/MF sob o nº 246.246.085-34, no valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e total de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), considerando a vigência de 60 (sessenta) meses, com fulcro no artigo 74, V, §5º, da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.245/91, no que couber, tendo por base às características (mínimas) e requisitos fixados afetos as necessidades da Administração de localização e de instalação do Cartório da 103ª Zona Eleitoral, e que levaram à escolha do imóvel, nos termos da minuta encartada no documento nº 2708643.

Encaminhe-se simultaneamente:

- à SOF para emissão de empenho **com a celeridade que o caso requer**;
- à SGA, para publicação e demais providências; e
- à SGS/COSAD/SEAD, para acompanhamento.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 13/03/2024, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2710953** e o código CRC **1F4DA00F**.